40ª Zona Eleitoral 136
45ª Zona Eleitoral 137
57ª Zona Eleitoral 138
68ª Zona Eleitoral 139
72ª Zona Eleitoral 139
74ª Zona Eleitoral 140
76ª Zona Eleitoral 140
87ª Zona Eleitoral 142
95ª Zona Eleitoral 144
99ª Zona Eleitoral 144
102ª Zona Eleitoral 157
105ª Zona Eleitoral 159
119ª Zona Eleitoral 160
125ª Zona Eleitoral 166
127ª Zona Eleitoral 168
128ª Zona Eleitoral 168
131ª Zona Eleitoral 191
132ª Zona Eleitoral 194
133ª Zona Eleitoral 197
134ª Zona Eleitoral 215
136ª Zona Eleitoral 217
140ª Zona Eleitoral 218
145ª Zona Eleitoral 219
Índice de Advogados 222
Índice de Partes 224
Índice de Processos 230

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DG N°69/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 23.0.000002099-0,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a Coordenação do integrante demandante, compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à renovação da assinatura anual do guia farmacêutico ABCFARMA, da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico:

I - Michelle de Paiva Conte - Integrante Demandante;

II - Magda da Conceição Gonçalves - Integrante Administrativo e

III - Chayner Cordeiro Barros - Integrante Técnico.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de renovar a assinatura digital anual do guia farmacêutico ABCFARMA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA DG N°70/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;
CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000012593-1.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 10/2023:
I - Luciana Mamede da Silva (Gestora do Contrato) e
II - Magda da Conceição Gonçalves (Gestora do Contrato Substituta);
III - Jairo Rabelo da Silva (Fiscal do Contrato) e
IV - Luiz Braz Neves Júnior (Fiscal do Contrato Substituto).
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 26, DE 14 DE FEVEREIRO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018),
CONSIDERANDO decisão contida no SEI n° 23.0.000000085-0;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, VINÍCIUS DE CASTRO BORGES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, licença para participar de curso de formação para o cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Amapá/AP, no período de 16/01/2023 a 27/01/2023, com suspensão do pagamento de sua remuneração no referido período.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
Presidente

PORTARIA PRES Nº 62, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,